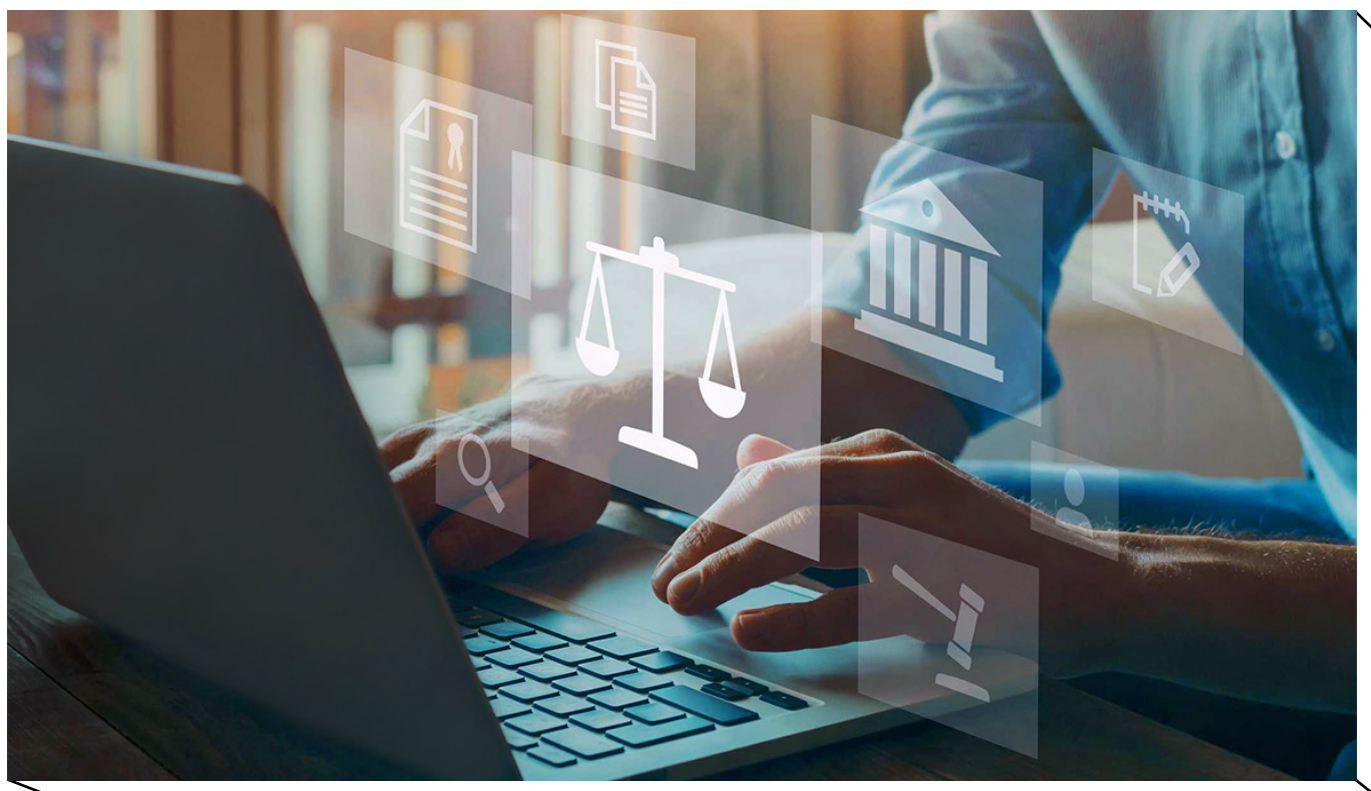


Agosto e
setembro
2026

Panorama Jurídico **CBO**

Atuação jurídica em todo o Brasil
Defesa da saúde ocular e do ato médico



Justiça fortalece a atuação do CBO na defesa da saúde ocular

Decisões em diferentes estados reafirmam os limites da atividade comercial das óticas, combatem a publicidade enganosa e reforçam a proteção dos consumidores.

Ao longo de agosto e setembro, a atuação jurídica do Conselho Brasileiro de Oftalmologia alcançou resultados importantes em diferentes instâncias do Poder Judiciário, consolidando entendimentos e fortalecendo medidas para assegurar o cumprimento da legislação e a segurança da assistência oftalmológica.

Atuação jurídica fortalece a proteção da saúde ocular em diferentes regiões do país

Agosto e setembro foram marcados por importantes resultados da atuação do Departamento Jurídico do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO). Decisões proferidas em diferentes estados reafirmaram os limites legais da atividade comercial dos estabelecimentos ópticos, reconheceram a necessidade de combater práticas publicitárias enganosas e fortaleceram medidas destinadas à proteção da saúde ocular da população.

Entre os resultados do período, destacam-se decisões que proibiram a oferta, o agendamento, a intermediação e a realização de exames de vista por óticas, inclusive quando os atendimentos eram promovidos em parceria com profissionais ou estabelecimentos externos.

O bimestre também registrou avanços no enfrentamento da publicidade enganosa. Em alguns casos, a Justiça determinou que empresas divulgassem informações corretivas aos consumidores, por meio de contrapropaganda. Em outro, reconheceu a incidência de multa de R\$ 50 mil pelo descumprimento de determinação judicial relacionada à retirada de conteúdos irregulares.

Os resultados demonstram que a atuação do CBO não se limita à obtenção de decisões favoráveis. O trabalho também envolve o acompanhamento do cumprimento das medidas judiciais, a defesa dos direitos dos consumidores e a consolidação de entendimentos que contribuem para separar os interesses comerciais da assistência à saúde.

Mais do que defender as prerrogativas da Oftalmologia, a atuação jurídica do CBO busca proteger o direito da população a um cuidado ocular seguro e responsável.

A DEFESA DA SAÚDE OCULAR AVANÇA PELO PAÍS



19

Informativos
reunidos para
análise editorial



12

Unidades federativas representadas nos
casos apresentados

- Decisões judiciais
- Liminares, sentenças e recursos
- Contrapropaganda
- Correção de publicidade enganosa
- Proteção coletiva
- Saúde ocular e direitos do consumidor
- Fiscalização
- Atuação administrativa e cumprimento de medidas



Justiça reafirma: parcerias com profissionais não afastam restrições às óticas

Uma decisão do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) reforçou um entendimento importante para a atuação jurídica do CBO: a autorização para o exercício de determinada atividade profissional não elimina as restrições legais aplicáveis aos estabelecimentos comerciais.

O Tribunal acolheu parcialmente recurso apresentado pelo Conselho contra decisão que havia julgado improcedente uma ação civil pública envolvendo a Ótica LBL, no município de Alexânia.

Ao analisar o caso, o TJGO reconheceu que a sentença anterior não havia examinado adequadamente as proibições específicas dirigidas às casas de ótica. Por isso,

declarou sua nulidade e passou a julgar o mérito da ação, acolhendo parcialmente os pedidos do CBO.

A decisão destacou que o julgamento da ADPF 131 pelo Supremo Tribunal Federal, ao resguardar determinadas atividades de optometristas com formação superior, não afastou as restrições sanitárias e comerciais impostas às óticas.

O resultado representa um precedente relevante para a defesa da saúde ocular, ao reafirmar que estabelecimentos comerciais não podem utilizar a oferta e a divulgação de exames de vista como instrumentos de captação de consumidores.





Justiça determina que ótica corrija informações divulgadas aos consumidores

Uma decisão obtida pelo CBO em São Paulo demonstra que o combate à publicidade enganosa pode ir além da simples proibição de anúncios irregulares.

Em ação civil pública contra as Óticas Montanini, no município de Franca, a Justiça reconheceu irregularidades relacionadas à oferta de exames de vista e à manutenção de estrutura destinada a esses atendimentos dentro do estabelecimento comercial.

Durante o processo, uma fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal constatou a existência de uma sala destinada ao atendimento por optometrista, com utilização de equipamentos.

A sentença confirmou a proibição de anunciar, oferecer ou realizar exames de vista e de manter consultórios ou

equipamentos destinados a esses procedimentos. Também reconheceu a ocorrência de publicidade enganosa relacionada à divulgação de exames a preços populares e à sua vinculação com a compra de produtos ópticos.

Além dessas determinações, a empresa foi condenada a publicar uma contra-propaganda em suas redes sociais, esclarecendo que não realiza, agenda ou oferece exames de vista ou consultas em seu estabelecimento.

A publicação deverá permanecer disponível por pelo menos 30 dias consecutivos, após o trânsito em julgado.

A decisão reforça o direito do consumidor à informação adequada e evidencia a importância de corrigir os efeitos de práticas publicitárias enganosas.





Descumprimento de determinação judicial resulta em multa de R\$ 50 mil

A atuação jurídica do CBO também alcançou resultados importantes no acompanhamento do cumprimento das decisões judiciais.

No Distrito Federal, sentença proferida em ação civil pública contra a Ótica Central SS confirmou a proibição de práticas relacionadas à oferta e realização de exames de vista, exames de refração e outros procedimentos incompatíveis com as atividades permitidas ao estabelecimento comercial.

A decisão também reconheceu a incidência de multa de R\$ 50 mil anteriormente fixada, em razão da ausência de comprovação da retirada integral de publicações irregulares das plataformas digitais da empresa.

Segundo o Juízo, a requerida não apresentou, no prazo determinado, a comprovação de que havia cumprido a ordem de remoção dos conteúdos.

Além de reconhecer o descumprimento, a sentença manteve a previsão de multa de R\$ 50 mil para eventuais violações futuras das obrigações impostas.

O caso demonstra que a atuação jurídica não se encerra com a concessão de uma liminar ou a publicação de uma sentença. O acompanhamento do cumprimento das determinações é fundamental para que as medidas de proteção à saúde ocular produzam resultados efetivos.





Tribunal reconhece validade de provas digitais e mantém decisão favorável ao CBO

Uma decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) trouxe um importante reconhecimento para as ações de enfrentamento à publicidade irregular de exames de vista.

Ao julgar recurso apresentado pela Ótica Gomes, no município de Apodi, o Tribunal manteve a sentença favorável ao CBO e reconheceu a validade de capturas de tela de redes sociais e aplicativos de mensagens como provas das práticas questionadas.

A empresa havia contestado a utilização desses registros, argumentando, entre outros pontos, que não estavam acompanhados de ata notarial.

O Tribunal, entretanto, considerou que as capturas digitais eram admissíveis nas circunstâncias do processo, uma vez que

não foram demonstrados indícios concretos de fraude ou adulteração.

A decisão também reafirmou as restrições legais à oferta, divulgação e intermediação de exames de vista por estabelecimentos ópticos, inclusive quando os procedimentos são realizados externamente por terceiros.

Além disso, foi mantida a obrigação de contrapropaganda, destinada a corrigir os efeitos da publicidade enganosa, e a previsão de multa em caso de descumprimento.

O julgamento representa um precedente relevante para a atuação do CBO, especialmente diante da crescente utilização das redes sociais como instrumento de divulgação e captação de consumidores por estabelecimentos comerciais.





Goiás

Justiça proíbe ótica de intermediar exames com clínicas parceiras

Em Goiatuba, a Justiça concedeu liminar favorável ao CBO e determinou que a Ótica Raiz interrompesse o anúncio, o agendamento e a intermediação de exames de vista, inclusive por meio de clínicas parceiras. A decisão também estabeleceu a retirada de publicações irregulares das redes sociais, sob pena de multa. O entendimento reforça que a realização dos exames fora do estabelecimento não afasta as restrições impostas à atividade comercial das óticas.



Paraíba

Oferta de “consulta grátis” leva à proibição de exames em ótica

Em Sousa, a Justiça concedeu tutela de urgência em ação proposta pelo CBO contra a Ótica Veja Sousa. A decisão proibiu a divulgação, o agendamento e a realização de exames de vista, além da manutenção de equipamentos destinados a esses procedimentos no estabelecimento. O Juízo considerou a publicidade de exames e consultas gratuitas vinculadas à venda de óculos e os riscos de confundir uma avaliação comercial com uma assistência oftalmológica completa.



Ceará

Sentença confirma proibição de exames de vista em ótica

No município de Tamboril, a Justiça julgou parcialmente procedente ação civil pública do CBO contra a Ótica Íris, confirmando a tutela de urgência anteriormente concedida. A empresa deverá se abster de anunciar, oferecer, intermediar ou realizar exames de vista, inclusive por meio da indicação de profissionais ou estabelecimentos parceiros. A decisão também manteve as restrições à instalação de consultórios e equipamentos destinados a exames no interior da ótica.



Bahia

Tribunal mantém restrições à realização de diagnósticos oculares

O Tribunal de Justiça da Bahia negou provimento a recurso da Optomaster Clínica dos Olhos Ltda., mantendo decisão que restringe a realização de diagnósticos oculares e a prescrição de lentes pela empresa. O julgamento representa um resultado relevante para a atuação do CBO na defesa dos limites legais das atividades relacionadas à saúde ocular e na prevenção de práticas que possam comprometer a segurança dos pacientes.



Tocantins

Representação do CBO resulta em fiscalização do PROCON

Após representação apresentada pelo CBO, o PROCON do Tocantins realizou fiscalização presencial na Clínica Nova Visão e notificou o estabelecimento para suspender imediatamente a oferta de consultas e exames de vista. A atuação administrativa teve origem em denúncias de publicidade de exames gratuitos associados à comercialização de lentes e armações, além da divulgação de serviços relacionados a diagnósticos e tratamentos oculares. O caso demonstra a importância da atuação conjunta com órgãos de defesa do consumidor.



Paraná

Tribunal reforma decisão e proíbe ótica de oferecer exames de vista

O Tribunal de Justiça do Paraná acolheu, por unanimidade, recurso apresentado pelo CBO e reformou decisão anterior em ação contra a empresa N P Zinatto Ltda. O julgamento reforçou as restrições aplicáveis aos estabelecimentos ópticos, proibindo a indicação de profissionais e a oferta de exames de vista vinculadas à atividade comercial. A decisão representa um avanço no enfrentamento de parcerias utilizadas para intermediar serviços relacionados à saúde ocular.



Minas Gerais

Liminar impede oferta de exames e indicação de profissionais

Em Conselheiro Pena, a Justiça concedeu tutela de urgência favorável ao CBO contra a Ótica Novo Olhar. A decisão proibiu a oferta e a realização de exames de vista, a prescrição de lentes de grau, a indicação de profissionais para esses procedimentos e sua divulgação em redes sociais. Também foi fixada multa diária em caso de descumprimento. A medida reforça a separação entre o comércio óptico e os serviços de assistência à saúde.



Pernambuco

Justiça proíbe exames de vista e consultórios em estabelecimento óptico

Em Recife, a Justiça concedeu tutela de urgência em ação civil pública proposta pelo CBO contra a Ótica Independente. A decisão impôs restrições à divulgação e à realização de exames de vista, bem como à manutenção de consultórios e equipamentos destinados a esses procedimentos nas dependências do estabelecimento. A medida busca impedir a associação indevida entre a atividade comercial e os serviços de saúde ocular.



São Paulo

Sentença confirma proibição de exames em ótica

A Justiça paulista julgou procedente ação civil pública do CBO contra a Óticas Prisma Comércio de Óculos Ltda., confirmando tutela de urgência anteriormente concedida. A sentença proibiu a realização de exames de vista e a manutenção de consultórios e equipamentos destinados a esses procedimentos dentro do estabelecimento comercial. O resultado fortalece a aplicação das normas sanitárias que disciplinam a atividade óptica.

Tutela de urgência impede divulgação e agendamento de exames

Em São Carlos, a Justiça concedeu tutela de urgência em ação movida pelo CBO contra a Frizz Ótica Ltda. A decisão estabeleceu restrições à realização, ao agendamento e à divulgação de exames de vista, além de atividades relacionadas a atos médicos. A medida reafirma que estabelecimentos ópticos devem respeitar os limites legais de sua atividade comercial, sem promover atendimentos de saúde como estratégia de atração de consumidores.



Distrito Federal

Sentença restringe exames e venda de lentes sem prescrição

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios julgou parcialmente procedente ação civil pública do CBO contra a DF Óticas Ltda. A sentença proibiu práticas relacionadas ao anúncio e agendamento de exames de vista, à comercialização de lentes sem a prescrição exigida e à manutenção de consultórios no estabelecimento. A decisão reforça a necessidade de respeitar os limites legais da atividade óptica e proteger os consumidores.

Decisões em diferentes regiões, um compromisso comum

As medidas registradas ao longo de agosto e setembro demonstram a continuidade da atuação jurídica do CBO em diferentes regiões do país. Liminares, sentenças, julgamentos de recursos e medidas administrativas contribuem para coibir práticas irregulares, fortalecer a proteção dos consumidores e assegurar o respeito às normas que disciplinam a assistência à saúde ocular.

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia segue atuando para que a população tenha acesso a informações adequadas e a cuidados oftalmológicos seguros, respaldados pela legislação e pelo conhecimento científico.

Panorama Jurídico CBO

Acompanhando, mês a mês, a atuação do Conselho Brasileiro de Oftalmologia na defesa da saúde ocular, da ética médica e da valorização da Oftalmologia brasileira.



**CONSELHO
BRASILEIRO DE
OFTALMOLOGIA**

Entidade máxima representativa
da Oftalmologia brasileira